



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 474/2008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, pelo período de 90 (noventa) dias, o quantitativo de 06 (seis) motoristas para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único. Em caso de realização de concurso o prazo estipulado neste artigo será expirado na data da homologação do mesmo.

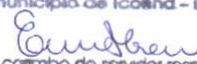
Art. 2º. As despesas decorrentes com as presentes contratações advirão da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos às datas das contratações, como previstas no Parágrafo Único do Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e oito (2008).


Edelson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
foi publicada em 13/02/2008
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1, 049 / 05